

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Etiópiá P. O. Box 3243 Telephone: +251 11 5517 700 Fax: +251 11 5517844
Website: www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
Vigésima Sessão Ordinária
23–27 de Janeiro de 2012
Adis Abeba, Etiópiá

EX.CL/694 (XX)
Original : Inglês

RELATÓRIO DA QUARTA SESSÃO ESPECIAL DA CONFERÊNCIA
MINISTERIAL AFRICANA SOBRE O AMBIENTE (AMCEN)
12-16 SETEMBRO DE 2011
BAMAKO, MALI

**RELATÓRIO DA QUARTA SESSÃO ESPECIAL DA CONFERÊNCIA MINISTERIAL
AFRICANA SOBRE O AMBIENTE (AMCEN)
12-16 SETEMBRO DE 2011
BAMAKO, MALI**

1ª PARTE: INTRODUÇÃO

Contexto

1. O segmento ministerial da quarta sessão da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente (AMCEN) foi realizado no Centro Internacional de Conferências, em Bamako, de 15 a 16 de Setembro de 2011. As reuniões dos Peritos antecederam o segmento ministerial. O tema da 4ª sessão especial da AMCEN foi “Consolidação da Posição Comum e Estratégia para as Alterações Climáticas em África”.

Objectivo da 4ª sessão especial da AMCEN

2. O objectivo principal da sessão foi o de proporcionar uma plataforma aos países africanos para que estes possam consolidar e ampliar ainda mais a posição de negociação comum de África para a UNFCCC Cop 17, a ser realizada de Novembro a Dezembro de 2011. A sessão especial ofereceu uma oportunidade aos Ministros para debaterem o Fundo Verde para o Clima e os preparativos de África para Rio+20, incluindo a transição para a Economia Ecológica e a necessidade de fortalecer a Governação ambiental internacional no contexto do quadro institucional para o desenvolvimento sustentável.

Participação

África do Sul, Argélia, Angola, Benin, Botsuana, Burkina Faso, Burundi, Camarões, República Centro Africana, Chade, Cabo Verde, Comores, Congo, Cote d'Ivoire, República Democrática do Congo, Djibouti, Egipto, Guiné Equatorial, Etiópia, Gabão, Gana, Guiné Bissau, Guiné, Quênia, Lesoto, Malawi, Mali, Mauritânia, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sierra Leone, Sudão, Suazilândia, Togo, Tunísia, Uganda, República Unida da Tanzânia, Zâmbia e Zimbabwe.

3. Participaram igualmente na 4ª Sessão especial da AMCEN representantes de Organizações regionais e sub-regionais a, Agências das Nações Unidas, Secretariados de várias convenções internacionais e organizações intergovernamentais e não governamentais.

Cerimónia de Abertura

4. O segmento ministerial foi oficialmente aberto pela Sra.Cissé Mariam Sidibe Kaïdama, Primeiro-Ministro do Mali. Os discursos de Abertura foram proferidos pela Sra. Amina Mohamed, Directora Executiva Adjunta do Programa da Nações Unidas

para o Ambiente (UNEP), Sra. Rhoda Peace Tumusiime, Comissária para a Economia e Agricultura Rural, Comissão da União Africana, Sr. Luc Gnacadja, Secretário Executivo, Convenção da Nações Unidas para o Combate à Desertificação nos países que se Debatem com Graves Problemas de Seca e/ou de Desertificação, particularmente em África; Sr. Kamal Elkheshen, Vice-Presidente, Banco Africano de Desenvolvimento, em nome do Sr. Donald Kaberuka, Presidente, Banco Africano de Desenvolvimento; Sra. Monique Barbut, Director Executivo e Presidente, Fundo Mundial para o Meio Ambiente; Sr. Andrew Steer, Enviado Especial para as Alterações Climáticas, Banco Mundial; Sr. Masahiko Horie, Embaixador para as Questões Ambientais Globais do Japão, Sr. Tomasz Chruszczow, Enviado Especial para as Alterações Climáticas, em nome do Sr. Andrzej Kraszewski, Presidente, Conselho de Ministros da União Europeia, Sr. Richard Kinley, Secretário Executivo Adjunto, Convenção Quadro da Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, em nome da Sra. Christiana Figueres, Secretária Executiva da Convenção; Sra. Bernadeta Mushashu, Parlamento Pan-Africano; Sr. Jeremiah Lengoasa, Secretário-geral Adjunto, Organização Mundial de Meteorologia; Sr. Jean Claude Nsengiyumva, Secretário-geral Adjunto, Sectores Produtivo e Social, Comunidade da África Oriental; e Sr. Augustine Njamshi, Aliança Pan-Africana de Justiça, representante da sociedade civil.

Questões Organizacionais

5. O Presidente da AMCEN presidiu o segmento e o Ministro do Ambiente da República Unida da Tanzânia foi o Relator

SEGUNDA PARTE: DELIBERAÇÕES E CONCLUSÕES

(1) O Segmento Ministerial deliberou sobre as seguintes questões:

- (a) Alterações Climáticas;
- (b) Quadro Institucional para o desenvolvimento sustentável: o Pilar do Ambiente; e
- (c) Economia Ecológica no contexto Africano

(A) Alterações Climáticas

6. A reunião adoptou a Posição Comum Africana, e mensagens principais foram apresentadas como resultado da reunião do Grupo Africano de Negociadores realizada de 13 a 14 de Setembro de 2011; A adaptação foi reconfirmada como a prioridade essencial para o continente. Os Ministros realçaram a necessidade de apoio imediato e adequado para a implementação de acções e medidas de adaptação através da disponibilização de recursos públicos baseado em subvenções. A operacionalização do Fundo Verde para o Clima e, particularmente, o Fundo Verde para África que está a ser concebida pelo Banco Africano de Desenvolvimento, seriam mecanismos importantes para se satisfazer esta necessidade. Estes fundos devem ser concebidos tendo em conta as especificidades africanas. Apelaram os países desenvolvidos a honrar os seus compromissos de mitigação das suas emissões de gases com efeito de estufa por um

segundo e subsequente período de compromisso, a níveis acordados ao abrigo do Protocolo de Quioto.

(B) *Quadro institucional para o desenvolvimento sustentável: O pilar do Ambiente*

7. A reunião reconheceu a necessidade de fortalecer o quadro institucional para o desenvolvimento sustentável, a fim de promover uma integração equilibrada dos seus três pilares e, particularmente, a governação ambiental internacional. Os Ministros assumiram o compromisso de elaborar uma posição comum africana por forma a garantir que o continente fale uma só voz de forma coerente, forte e clara sobre os sistemas IEG, tendo em conta as suas preocupações e prioridades. Endossaram o documento final IEG da reunião da AMCEN, que elaborou as características/perfil de uma instituição especializada internacional, como contribuição para a posição africana comum sobre o IEG e afirmaram que qualquer instituição especializada desta natureza, qualquer que seja a sua forma deve possuir as características especificadas no documento final. Os Ministros convidaram a comunidade internacional a apoiar a decisão tomada pela União Africana, na sua 17ª sessão ordinária em Malabo, de tomar em consideração a necessidade de fortalecer, consolidar e transformar a UNEP numa instituição especializada do Ambiente, baseada em Nairobi.

(C) *Economia Ecológica no contexto de África*

8. A reunião saudou a economia ecológica, dado que esta oferece novas oportunidades de se avançar para a realização dos objectivos de desenvolvimento sustentável de África, e um meio de se alcançar a criação de emprego, crescimento económico, e a redução da pobreza. Os Ministros decidiram encorajar o entendimento da Economia Ecológica no contexto de África, especialmente como forma de proteger e sustentar capital natural, melhorar a eficiência dos recursos, do consumo e produção sustentáveis e aumentar as contribuições para o desenvolvimento. Reconheceram que a transição para uma Economia Ecológica implica custos adicionais que necessitam de financiamento novo e adicional, acesso às tecnologias e à capacitação. Um apoio maior, adequado e previsível deve, portanto, ser prestado aos países africanos.

(2) *Declarações e Decisões da 4ª Sessão Especial da AMCEN (Vide anexos para detalhes)*

9. Os Ministros adoptaram a Declaração de Bamako sobre a Posição Comum Africana relativa às Alterações Climáticas e Preparação para a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável. Adoptaram igualmente três decisões que podem ser vistas no anexo II do presente relatório.

(3) *Mensagens principais*

10. O Sr. Tosi Mpanu Mpanu, Presidente do Grupo africano de negociadores, apresentou as mensagens principais que constituem a posição de negociação comum

de África para a Conferência de Durban. As mensagens principais foram adoptadas e encontram-se anexadas à decisão SS.IV/1

(4) Encerramento da Sessão

11. Após a habitual troca de cortesias, o Presidente da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente declarou o segmento ministerial e a quarta sessão especial da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente encerrados às 18.15, sexta-feira, 16 de Setembro de 2011.

Declaração e Decisões da 4ª Sessão Especial da AMCEN (Vide anexos para mais detalhes)

Declaração

A Declaração de Bamako da Conferência Ministerial sobre o Ambiente relativa à Consolidação da Posição Comum Africana sobre as Alterações Climáticas e a Preparativos para a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável

Decisões

Decisão 1: Alterações Climáticas

Decisão 2: Fortalecimento do Quadro Institucional para o Desenvolvimento Sustentável: O Pilar Ambiental

Decisão 3: Economia Ecológica no Contexto Africano

EX.CL/694 (XX)
Anexo I

AGENDA

AGENDA

1. Abertura da reunião.
2. Questões Organizacionais:
 - (a) Adopção da agenda;
 - (b) Organização do trabalho.
3. Diálogo Ministerial
 - (a) Relatório da reunião sobre o fortalecimento do quadro institucional para o desenvolvimento sustentável; O Pilar Ambiental
 - (b) Relatório da reunião do grupo de peritos;
 - (c) Financiamento das Alterações Climáticas no âmbito da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas.
4. Decisões Provisórias apresentadas pelo Grupo de Peritos
5. Declaração de Bamako sobre as Alterações Climática.
6. Mensagens Principais Provisórias
7. Adopção do relatório do segmento ministerial.
8. Outras Questões.
9. Encerramento da reunião.

EX.CL/694 (XX)

Anexo II

**DECLARAÇÃO DE BAMAKO SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA
POSIÇÃO COMUM AFRICANA RELATIVA ÀS ALTERAÇÕES
CLIMÁTICAS E PREPARATIVOS PARA A CONFERÊNCIA DAS
NAÇÕES UNIDAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**DECLARAÇÃO DE BAMAKO SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA POSIÇÃO COMUM
AFRICANA RELATIVA ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E PREPARATIVOS PARA A
CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

Nós, os Ministros Africanos do Ambiente

Reunidos em Bamako de 15 a 16 de Setembro de 2001, na Quarta Sessão especial da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente,

Saudando as decisões¹ da Conferência da União Africana, na sua Décima sétima sessão ordinária, realizada em Malabo, de 30 de Junho a 1 de Julho de 2011, entre outros aspectos, (i) exortando a Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente a realizar uma sessão extraordinária para apreciar e endossar a Posição Comum Africana actualizada sobre as Alterações Climáticas (ii) e sobre os Preparativos de África para a Conferência das Nações Unidas sobre o desenvolvimento sustentável.

I. Posição Comum Africana actualizada sobre as Alterações Climáticas

Evocando as decisões da Conferência Ministerial Africana sobre o ambiente, na sua décima-terceira sessão realizada em Bamako de 23 a 25 de Junho de 2010, sobre o fortalecimento do regime internacional de alterações climáticas através de implementação sustentada, efectiva e plena da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as alterações climáticas e o protocolo de Quioto a ele respeitante.

Tomando nota do resultado da décima-sexta sessão da Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e a sexta sessão da Conferência das partes na sua qualidade de reunião das Partes ao Protocolo de Quioto, realizada em Cancún, México, de 29 a 10 de Novembro de 2010.

Ciente da décima-setima sessão da Conferência das Partes à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e sétima sessão da Conferência das Partes na sua qualidade de reunião da partes ao Protocolo de Quioto, a ter lugar em Durban, África do Sul, de 28 de Novembro a 09 de Dezembro de 2011.

Salientando a vulnerabilidade de África relativamente aos efeitos das alterações climáticas e neste contexto, notando a efeitos adversos do fenómeno, tais como a dessecação do Lago Chade, a Seca no Corno de África e outros efeitos adversos que têm vindo a se desenvolver rapidamente nos ecossistemas, a produção alimentar e o desenvolvimento socioeconómico em África, e notando a necessidade urgente de todos os países tomarem medidas para atenuar e adaptarem-se as alterações climáticas

¹ Assembly/AU/Dec.363__390(XVII)

Salientando a necessidade de se conceder atenção especial aos países em desenvolvimento que são particularmente vulneráveis aos efeitos adversos das alterações climáticas, em conformidade com a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas, incluindo pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento, países menos avançados e outros países em África,

Manifestando apreço pelos esforços do grupo Africano de negociadores em desenvolver uma posição comum Africana actualizada no que diz respeito ao fortalecimento do regime internacional de alterações climáticas, através da implementação sustentada, efectiva e plena da Convenção Quadro das Nações Unidas e do Protocolo de Quioto a ele respeitante.

Preocupado pela falta de transparência e desembolso lento dos recursos financeiros prometidos pelos países desenvolvidos como financiamento de arranque para o período 2010-2012 e pelo facto da maior parte dos fundos desembolsados não serem nem novos nem adicionais

Salientando a importância da obtenção de um bom resultado na Conferência de Durban para todos os Estados e povos de África,

Declaramos a nossa determinação de:

- a) Endossar a posição comum africana actualizada sobre as alterações climáticas, como base para a negociação pelos Estados Africanos no que diz respeito ao fortalecimento do regime Internacional de alterações climáticas, através da implementação sustentada, efectiva e plena da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e do Protocolo de Quioto a ele respeitante.
- b) Acordar que as mensagens fundamentais sobre as negociações durante a Conferência de Durban² devem orientar e servir de base para o debate;
- c) Afirmar que a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e o Protocolo de Quioto a ele respeitante constituem o quadro jurídico geral fundamental sobre as alterações climáticas e que as negociações sobre o clima devem produzir dois resultados, em consonância com o Roteiro de Bali, no que diz respeito a um resultado acordado que assegure a implementação sustentada, efectiva e plena da Convenção e um segundo período de compromissos de mitigação para as partes do Anexo I sob o Protocolo de Quioto.
- d) Apelar para resultados equilibrados que sejam baseados na ciência, equidade, e estado de direito que reflectam informação científica, técnica,

² Decision SS.IV/1, anexo

económica e social mais recente, dado que estes resultados irão influenciar significativamente os esforços de garantir o desenvolvimento sustentável de África;

- e) Exortar todas as partes da Convenção-quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas a reconhecer a necessidade de limitar o aumento da temperatura para bem abaixo de 1,5° C acima dos níveis pré industriais para evitar interferências perigosas no sistema climático num intervalo de tempo que proteja os ecossistemas, a produção de alimentos e o desenvolvimento sustentável, particularmente em África;
- f) Reafirmar que alcançar a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável são prioridades para a África, como é o direito a uma repartição equitativa do espaço atmosférico e recursos pelas Partes constantes do anexo I, particularmente em África;
- g) Reafirmar igualmente que uma meta global a longo prazo deve incluir compromissos ambiciosos de atenuação de curto, médio e longo prazos pelas partes constantes do anexo I, reflectindo as suas responsabilidades históricas e uma contribuição equitativa e adequada para o esforço global, bem como o fornecimento de meios adequados de implementação –finanças, tecnologia e capacitação–para permitir que as partes que não constam do anexo I possam abordar a atenuação e a adaptação;
- h) Exortar as partes constantes do Anexo I do protocolo de Quioto para comprometerem-se relativamente ao segundo e subsequentes períodos de compromisso e para reduzir as suas emissões de gases com efeito de estufa em pelo menos 40% durante o segundo período de compromisso de 2013 a 2017, e em pelo menos 45% em 2020 e 95% até 2050, comparado com os níveis de 1990, como uma contribuição equitativa e adequada para alcançar o objectivo da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre alterações climáticas;
- i) Solicitar as Partes constantes do Anexo I da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as alterações Climáticas que não sejam partes do Protocolo de Quioto a assumir compromissos vinculativos ao abrigo da Convenção que sejam comparáveis em magnitude e esforço e sejam mensuráveis, notificáveis e controláveis através de regras contabilísticas e estruturas de cumprimento conjuntas acordadas;
- j) Instar todas as Partes constantes do Anexo I da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre alterações climáticas para garantir a integridade ambiental dos seus compromissos de redução de emissões, suprimindo insuficiências, limitando o uso de mercados de carbono e mecanismos baseados em projectos, para 10 por cento dos seus compromissos e

assegurar que os créditos de carbono reflectem genuinamente a reduções de emissões adicionais;

- k) Salientar que a dimensão para a qual as Partes não incluídas no Anexo I da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas irão efectivamente implementar acções no âmbito da Convenção dependerá da implementação plena e efectiva por partes dos países desenvolvidos e do cumprimento dos seus compromissos relativos ao financiamento, transferência de tecnologia e capacitação;
- l) Apelar as partes dos países desenvolvidos a aumentar com urgência o apoio para a implementação de medidas e planos de adaptação, especialmente através do Quadro de Adaptação de Cancún e do programa de trabalho de Nairobi sobre os impactos, vulnerabilidade e adaptação às alterações climáticas e apoiar e acelerar o trabalho para entender, reduzir e compensar a perda ou dano associado aos efeitos adversos das alterações climáticas, incluindo os impactos na agricultura;
- m) Exortar igualmente as partes dos países desenvolvidos a apoiar o fortalecimento ou a criação de centros regionais e redes de adaptação e solicitar a Comissão da União Africana a envolver parceiros bilaterais e multilaterais de forma a que estes tomem medidas concretas para garantir que África tenha centros e redes de adaptação regionais fortes;
- n) Instar ainda as partes dos países desenvolvidos a conceder novos e adicionais recursos financeiros públicos às partes não incluídas no anexo I para programas de conservação e gestão sustentável das florestas, zonas húmidas, solos e recursos marinhos que contribuem para melhorar o bem-estar humano, a conservação da biodiversidade, a valorização do desenvolvimento socioeconómico, bem como para mitigar as alterações Climáticas;
- o) Instar as partes dos países desenvolvidos a terem em conta as condições específicas dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, providenciando recursos técnicos e financeiros necessários para a gestão adequada das zonas costeiras a fim de fazer face aos desafios colocados pela subida do nível do mar;
- p) Incentivar e apelar o Fundo Global para o Ambiente, na qualidade de entidade operacional da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas para reforçar o seu apoio a África, dado que é o continente mais afectado pelas alterações climáticas.
- q) Apelar para que se chegue a um acordo na Conferência de Durban sobre as fontes e a dimensão dos recursos financeiros públicos a serem providenciados pelas partes inclusas no anexo II para o período com início

em 2013, maior transparência na concessão de recursos financeiros novos e adicionais através de um modelo de elaboração de relatórios comum e sobre a operacionalização do fundo Verde e do Comité Permanente de finanças;

- r) Apelar as partes dos países desenvolvidos a providenciar recursos novos e adicionais para o clima no âmbito da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre alterações climáticas, em particular o Fundo dos Países Menos Avançados, o Fundo Especial para as Alterações Climáticas e o Fundo de Adaptação, que são actualmente os únicos meios financeiros para financiar a adaptação ao abrigo da Convenção;
- s) Exortar as Partes a cooperar com eficiência na transferência de tecnologia para África, em apoio à adaptação e atenuação às alterações climáticas e em apoio à operacionalização plena do mecanismo de tecnologia da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas.
- t) Tomar nota do comunicado de Joanesburgo da Conferência Ministerial Africana sobre climate-Smart agriculture³ (agricultura inteligente em termos de adaptação às condições climáticas) e em reconhecimento da importância da agricultura para a África, recomendar que um programa de trabalho abrangente sobre a agricultura nas partes não incluídas no anexo I seja estabelecido no âmbito do Quadro de Adaptação de Cancún e recomendar ainda que a agricultura seja tratada como uma questão de prioridade relativamente aos compromissos de mitigação das partes constantes do anexo I;
- u) Tomar igualmente nota dos resultados da conferência ministerial Africana sobre a Energia e incentivar ainda mais a prossecução da implementação concreta de acções que contribuam para aumentar o acesso à energia e seu desenvolvimento;
- v) Saudar o relatório do Banco Africano de Desenvolvimento sobre a concepção do Fundo Verde Africano e instar o Banco a continuar este trabalho e a reflectir a contribuição feita na quarta sessão especial da Conferência Ministerial Africana sobre o ambiente;
- w) Solicitar o Banco Africano de Desenvolvimento a apresentar e a divulgar a sua experiência anterior a este respeito na Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente na sua décima-quarta sessão;
- x) Instar todos os países africanos a apoiar o Governo da África do Sul em acolher a Conferência de Durban.

³ Disponível no site www.nda.agric.za/daDev/topMenu/ClimateChange/15092011_docs/FINAL_CLEAR_CSA_Comunicado_Final_%20Copy_14_09_11.pdf.

II. Preparativos para a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável

Evocando a resolução 64/236 de 24 de Dezembro de 2009, através da qual a Assembleia Geral decidiu organizar a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em 2012 e tendo em conta os objectivos da Conferência de garantir um renovado compromisso político para o desenvolvimento sustentável, avaliando o progresso até à data e as restantes lacunas na implementação dos resultados das Cimeiras importantes sobre desenvolvimento sustentável e abordando desafios novos e emergentes,

Salientando a importância fundamental de possuir uma posição comum bem coordenada e coerente para África, de forma a garantir que as preocupações e prioridades da região sejam bem articuladas e reflectidas nos resultados da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável,

Saudando o estabelecimento do processo preparatório regional de África para a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, envolvendo a Comissão Económica para a África, o Programa do Ambiente das Nações Unidas, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, a Comissão da União Africana, o Banco Africano de Desenvolvimento, as Comunidades Económicas Regionais e outras agências das Nações Unidas, a apoiar adequadamente os países africanos nos seus preparativos colectivos para a Conferência,

Evocando a resolução 65/160 de 20 de Dezembro de 2010, através da qual Assembleia Geral decidiu convocar uma reunião de alto nível de um dia, a 20 de Setembro de 2011, para debater a desertificação, a degradação dos solos, e a seca no contexto do desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza, que será uma oportunidade adicional para reafirmar a necessidade urgente de implementação eficaz da Convenção das Nações Unidas de combate à desertificação nos países afectados por secas graves e/ou desertificação, particularmente em África,

Reconhecendo que as estruturas institucionais globais actuais não resolvem totalmente as aspirações de desenvolvimento sustentável de África em matéria de ambiente, esferas sociais e económicas,

Notando que o conceito de Economia Ecológica é um veículo viável e promissor para alcançar o desenvolvimento sustentável em África e minimizar os riscos ambientais, e que o seu progresso exige apoio político, reformas de política, inovações institucionais, investimento do sector público e privado e atribuição de recursos,

Declaramos a nossa determinação de;

- (a) Solicitar os parceiros de desenvolvimento e as agências das Nações Unidas a reforçar as capacidades dos países africanos no combate à desertificação e degradação da terra e a lidar com seca e catástrofes naturais e tecnológicas;
- (b) Exortar a Comissão da União Africana, as comunidades económicas regionais, o Banco Africano de desenvolvimento, as agências das Nações Unidas, as organizações da sociedade civil e outros parceiros de desenvolvimento a colaborar na tomada de medidas eficazes e sustentáveis para apoiar os países africanos, particularmente no Corno de África, a identificar respostas a longo prazo e métodos de lidar com as crises de seca incluindo o estabelecimento ou reforço de mecanismos de acompanhamento;
- (c) Apoiar plenamente a decisão Assembly/AU/Dec.381(XVII) da Conferência da União Africana, na sua décima-setima sessão ordinária, realizada em Malabo a 30 de Junho e 01 de Julho de 2011, na qual a Conferência reconheceu que as actuais estruturas institucionais não tinham plenamente em conta as necessidades da África em matéria de ambiente, desenvolvimento sustentável e alterações climáticas no âmbito da revisão das estruturas institucionais para o desenvolvimento sustentável e tomou em consideração a necessidade de reforçar, consolidar e transformar o Programa das Nações Unidas para o Ambiente numa instituição especializada internacional para o ambiente, baseada em Nairobi, Quênia;
- (d) Instar todos os países a assegurar a coerência entre as estruturas institucionais do ambiente, pilares socioeconómico em todo o sistema das Nações Unidas, reforçando assim a implementação da agenda de desenvolvimento sustentável;
- (e) Apelar para uma compreensão mais clara do conceito de Economia Ecológica, as implicações da transição no contexto africano, para uma Economia Ecológica. e que tal transição tem custos e benefícios a ele associados e que sua realização depende dos países africanos receberem dos países desenvolvidos os meios necessários de implementação para além dos recursos disponibilizados pelos próprios países africanos;
- (f) Reconhecer que a Economia Ecológica é um meio para atingir objectivos de desenvolvimento sustentável, a criação de emprego, o crescimento económico e a redução da pobreza em África e que a esta deve ser sublinhada por objectivos nacionais, imperativos de desenvolvimento socioeconómicos e a realização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio;
- (g) Apelar aos países desenvolvidos para apoiar, dentro do contexto africano, o desenvolvimento de iniciativas de Economia Ecológica, especialmente em matéria de financiamento, transferência de tecnologia, capacitação e remoção de barreiras ao comércio;
- (h) Subscrever o documento final da reunião sobre o reforço do quadro institucional para o desenvolvimento sustentável: o pilar do meio ambiente, realizada em

Bamako a 12 e 13 de Setembro de 2011⁴ e as decisões da quarta sessão extraordinária da Conferência Ministerial Africana sobre o ambiente relativa à Economia Ecológica e à governação do ambiental internacional no contexto do quadro institucional para o desenvolvimento sustentável em preparação para a Conferência das Nações Unidas sobre desenvolvimento sustentável e afirmar que qualquer instituição, qualquer que seja sua forma, deve respeitar as características especificadas nesse documento final;

- (i) Incentivar o envolvimento da mulher, jovens e organizações de pessoas Portadoras de deficiência, além do sector privado e da sociedade civil, em processos que conduzam à Conferência das Nações Unidas sobre desenvolvimento sustentável, bem como o seu envolvimento durante a Conferência.
- (j) Instar todos os países africanos a participarem activamente na conferência preparatória regional Africana a ser realizada em Adis Abeba, de 20 a 25 de Outubro de 2011, na qual se prevê que uma declaração de consenso Africana para a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável seja adoptada, assim como na Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável;

III. Manifestação de apreço e próximos passos

Nós, os Ministros Africanos do ambiente, declaramos nossa determinação de :

- (a) Manifestamos o nosso apreço ao programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, à Comissão Económica para África, à Comissão da União Africana, ao Banco Africano de Desenvolvimento e a outras organizações pelo seu contínuo apoio à Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente;
- (b) Mandatar o Presidente da Conferência Ministerial Africana sobre o ambiente para apresentar o relatório da quarta sessão extraordinária da Conferência, incluindo a presente declaração, ao Comité dos Chefes de Estado e de Governo Africanos sobre Alterações Climáticas para sua apreciação;
- (c) Solicitar à Comissão da União Africana a apresentar o relatório da quarta sessão especial da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente à União Africana na sua décima-oitava cimeira;
- (d) Manifestar o nosso apreço ao governo e povo do Mali por acolher a quarta sessão especial da Conferência Ministerial Africana sobre o ambiente.

⁴ Decision SS4/2, annex.

EX.CL/694 (XX)
Anexo III

**DECISÕES ADOPTADAS PELA CONFERÊNCIA MINISTERIAL
AFRICANA SOBRE O AMBIENTE NA SUA QUARTA SESSÃO
ESPECIAL**

DECISÕES ADOPTADAS PELA CONFERÊNCIA MINISTERIAL AFRICANA SOBRE O AMBIENTE NA SUA QUARTA SESSÃO ESPECIAL.

Decisão SS.IV/1; Decisão sobre as alterações Climáticas

Nós, os Ministros Africanos do Ambiente

Reunidos em Bamako a 15 e 16 de Setembro de 2011, na quarta sessão especial da Conferência Ministerial Africana sobre o ambiente,

Saudando a decisão Assembly/AU/Dec.375(XVII) da Conferência da União Africana na sua décima-setima sessão ordinária, realizada em Malabo a 30 de Junho e 1 de Julho de 2011, sobre os preparativos da África para a décima-setima sessão da Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas e a sétima sessão da Conferência das Partes, agindo na qualidade de reunião das partes do Protocolo de Quioto,

Saudando igualmente a decisão Assembly/AU/Dec.257 (XIII) Rev. 1 da Conferência da União Africana sobre a posição comum Africana relativa às alterações climáticas, incluindo as modalidades de representação de África para a Cimeira Mundial sobre as Alterações Climáticas,

Evocando o parágrafo 3 da Ex.CL/Dec.500 (XV) Rev. 1 do Conselho Executivo da União Africana, através da qual a Comissão da União Africana, em colaboração com os parceiros, foi solicitada a elaborar uma estratégia Africana abrangente sobre as alterações climáticas, incluindo o desenvolvimento de dados técnicos de segurança do sector sobre os impactos das Alterações Climáticas, seu custo para a economia e a quantidade de carbono sequestrado em diversos ecossistemas africanos,

Evocando o parágrafo 4 da decisão Assembly/AU/Dec.375(XVII) da Conferência da União Africana, através do qual o Comité dos Chefes de Estado e de Governo Africanos sobre as alterações climáticas foi instada a convocar uma reunião para analisar e levar avante a posição Africana comum sobre as alterações climáticas à décima-setima sessão da Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as alterações climáticas e à sétima sessão da Conferência das Partes, actuando na qualidade de reunião das Partes do Protocolo de Quioto, que a Conferência Ministerial Africana sobre o ambiente teria apreciado e endossado na sua sessão extraordinária.

Evocando ainda o parágrafo 9 desta decisão, através do qual o Banco Africano de Desenvolvimento foi solicitado a apresentar um relatório que reflecte as modalidades e o progresso relativamente à concepção do Fundo Verde Africano do Clima para a próxima reunião da Conferência Ministerial Africana sobre o ambiente,

Evocando igualmente a resolução AFR/RC61/R2 sobre o quadro de adaptação da saúde pública às alterações climáticas na região Africana, adoptado pelo Comité Regional da Organização Mundial da Saúde para África na sua sexagésima primeira sessão, realizada em Yamoussoukro de 29 de Agosto a 02 de Setembro de 2011,

Evocando ainda a decisão 2 da Conferência Ministerial Africana sobre o ambiente na sua décima segunda sessão de desenvolver e adoptar uma posição de negociação comum sobre as alterações climáticas, que prevê um regime internacional sobre o clima que garanta a implementação plena, eficaz e sustentada da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas e do Protocolo de Quioto a ele respeitante.

Evocando os resultados da décima-sexta sessão da Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e a sexta sessão da Conferência das Partes, actuando na qualidade de reunião das Partes do Protocolo de Quioto, realizada em Cancún, México e a décima-terceira sessão da Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas e a terceira sessão da Conferência das Partes, actuando na qualidade de reunião das partes do Protocolo de Quioto, realizada em Bali, Indonésia,

Cientes da realização da próxima Décima-setima sessão da Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e a sétima sessão da Conferência das Partes, actuando na qualidade de reunião das Partes do Protocolo de Quioto a ser realizada em Durban, na África do Sul, de 28 de Novembro a 09 de Dezembro de 2011,

Decidimos:

- (a) Congratular o relatório da Comissão da União Africana sobre o desenvolvimento da estratégia Africana relativa às alterações climáticas e instar a Comissão a prosseguir esse trabalho e reflectir na estratégia a contribuição feita na quarta sessão especial da Conferência Ministerial Africana sobre o ambiente;
- (b) Solicitar a Comissão da União Africana a distribuir a versão final da estratégia Africana sobre as Alterações Climáticas aos Estados-membros para comentários e mais contribuições, na base da qual o Presidente da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente é instado a convocar uma reunião da Mesa para apreciar as contribuições dos Estados-membros e a endossar a estratégia;
- (c) Adoptar a posição Africana comum sobre alterações climáticas e as mensagens principais⁵ sobre as negociações das alterações climáticas para a Conferência de Durban, apresentadas como o resultado da reunião do

⁵ **Anexo à decisão SS4/1:** Mensagens principais para o COP17

Grupo Africano de negociadores, realizada em Bamako de 13 a 14 de Setembro de 2011;

- (d) Solicitar os Estados-membros e o Grupo Africano de negociadores e convidar o Comité dos Chefes de Estado e de Governo Africanos sobre as Alterações Climáticas a usar a posição comum como base para suas posições durante a Conferência de Durban;
- (e) Saudar o relatório do Banco Africano de Desenvolvimento sobre a concepção do Fundo Verde Africano; solicitar ao banco para continuar este trabalho e reflectir as contribuições no seu relatório final; e instar o banco a concluir o projecto da Concepção do Fundo antes da Conferência de Durban, conforme estipulado na decisão da União Africana Assembly/AU/Dec.375(XVII);
- (f) Solicitar o Banco Africano de Desenvolvimento a realizar novas consultas em 2012 junto do Grupo Africano de negociadores sobre as potenciais ligações entre o Fundo Verde do Clima de África e o mecanismo financeiro do Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas, incluindo o Fundo Verde do Clima e elaborar um relatório para a Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente na sua décima-quarta sessão, de forma a que as referidas ligações possam ser apreciadas;
- (g) Solicitar a Comissão da União Africana, o Programa das Nações Unidas para o Ambiente, a Organização Mundial da Saúde e outros parceiros de desenvolvimento a apoiarem a implementação do quadro de adaptação da saúde pública às alterações climáticas na região africana, adoptada pelo Comité Regional da Organização Mundial da Saúde para África na sua sexagésima primeira sessão, através de um mecanismo adequado;
- (h) Concordar que a posição Africana comum será continuamente apoiada por novas constatações, incluindo a melhor informação económica, científica e técnica disponível e a este respeito, convidar instituições, centros de excelência africanos, a Comissão da União Africana, o Banco Africano de Desenvolvimento, o programa das Nações Unidas para o Ambiente, a Comissão Económica para a África, o Centro de Políticas climáticas Africano e outros parceiros de desenvolvimento, incluindo o Banco Mundial, a apoiarem a elaboração da agenda de pesquisa em apoio à posição comum Africana;
- (i) Convidar todos os Estados-membros a participar na Conferência de Durban e a promover a posição comum Africana
- (j) Mandatar o Presidente da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente a apresentar os resultados e as decisões da quarta sessão especial da Conferência Ministerial Africana sobre o ambiente ao Comité dos Chefes de Estado e de Governo Africanos sobre Alterações Climáticas;

- (k) Solicitar a Comissão da União Africana a tomar nota do relatório da quarta sessão especial da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente e a apresentá-lo à União Africana na sua décima-oitava cimeira.

Anexo à decisão SS.IV/1

Mensagens Principais sobre as negociações relativas às alterações climáticas para a décima-setima sessão da Conferência das Partes à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas e sétima sessão da Conferência das Partes, actuando na qualidade de reunião das Partes do Protocolo de Quioto

1. Nós, os Ministros africanos do ambiente, reconhecemos que a África continua a enfrentar numerosos impactos negativos severos, decorrentes dos efeitos adversos das alterações climáticas que foram documentados e apoiados por descobertas científicas, incluindo as do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas e outros relatórios. Esses impactos estão a prejudicar os esforços de África em alcançar os seus objectivos de desenvolvimento, incluindo os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio.
2. Reafirmamos que a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e seu Protocolo de Quioto constituem o quadro jurídico global fundamental sobre alterações climáticas e que todas as acções ou medidas relacionadas às alterações climáticas devem estar em plena conformidade com os princípios e disposições da Convenção, em particular os da equidade e responsabilidades comuns mas diferenciadas e respectivas capacidades.
3. Reiteramos que as negociações sobre o clima no âmbito da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as alterações climáticas devem produzir dois resultados de acordo com o Roteiro de Bali: um resultado acordado sobre uma acção cooperativa a longo prazo para melhorar a implementação da Convenção e uma alteração do anexo B do Protocolo de Quioto sobre novos compromissos de mitigação das Partes constantes do Anexo I para um segundo período de compromisso de 2013 a 2017 no âmbito do Protocolo.
4. Manifestamos a nossa profunda preocupação relativamente aos inadequados compromissos de mitigação, nomeadamente pelas Partes constantes do Anexo I, no âmbito dos acordos de Cancún, que fazem com que se corra o risco de um aumento na temperatura média global de mais de 2° C – e possivelmente até 5° C– conforme documentado e apoiado por análises científicas, incluindo as do Programa das Nações Unidas para o Ambiente, o Instituto do Ambiente de Estocolmo e outras principais instituições científicas. Tais aumentos de temperatura terão impactos catastróficos em todo o mundo, particularmente em África devido a sua alta vulnerabilidade aos impactos das alterações climáticas e baixa capacidade de adaptação.
5. Estamos cientes de que os compromissos de mitigação assumidos pelas Partes Constantes no Anexo I no contexto das negociações sobre as Alterações Climáticas são em número menor do que os compromissos de mitigação voluntários assumidos

pelas Partes não incluídas no Anexo I. Salientamos, portanto, que as Partes constantes do Anexo I devem mostrar liderança, através do aumento do seu nível de ambição para a escala exigida pela ciência e equidade.

6. Reafirmamos que a adaptação é uma prioridade essencial para a África e que existe uma necessidade urgente de apoio imediato e adequado para a implementação de medidas e acções de adaptação, através da disponibilização de recursos públicos com base em subvenções. Reconhecemos que há uma necessidade urgente e imediata de evitar mais perdas e danos decorrentes dos efeitos adversos das alterações climáticas em África. Sendo assim, medidas imediatas devem ser tomadas, em especial pelas Partes constantes do Anexo I, para reduzir as suas emissões, em conformidade com as informações constantes do quarto relatório de avaliação do Painel Intergovernamental sobre Alterações Climáticas e estudos científicos mais recentes, de forma a limitar o aumento da temperatura média global para bem abaixo de 1,5°C.

7. Reafirmamos que alcançar o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza são prioridades para a África. Reafirmamos igualmente o direito a uma repartição equitativa do espaço atmosférico e dos recursos pelas Partes não incluídas no Anexo I, em particular África, tendo em conta a responsabilidade histórica cumulativa e a utilização de tais recursos pelas Partes constantes do Anexo I, e o facto das emissões cumulativas em África permanecerem extremamente baixas. A quota de África relativamente às emissões globais terá de crescer de forma a ir ao encontro das suas necessidades de desenvolvimento socioeconómicas.

Implementação do Protocolo de Quioto

8. Exortamos os países desenvolvidos, Partes do Protocolo de Quioto, a honrar os seus compromissos através de compromissos de redução ambiciosos para um segundo e subsequentes períodos de compromisso e reduzir as suas emissões de gases com efeito de estufa em pelo menos 40 por cento durante o segundo período de compromisso de 2013 a 2017, e em pelo menos 95 por cento até 2050, em relação aos níveis de 1990, como uma contribuição equitativa e adequada para alcançar o objectivo da Convenção. Salientamos a urgência de se chegar a acordo sobre um segundo período de compromisso em Durban e de se tomarem medidas para que se evite uma lacuna entre os períodos de compromisso.

9. Solicitamos às Partes constantes do Anexo I a garantirem a integridade ambiental dos seus compromissos de redução de emissões e a garantirem um nível equitativo e adequado das reduções de emissões domésticas, colmatando as lacunas existentes, limitando o uso dos mercados de carbono e de mecanismos baseados em projectos para 10 por cento dos seus compromissos e garantindo a adicionalidade dos créditos de carbono. Confirmamos que novos mecanismos de mercado ficarão sujeitos a acordo pelas Partes constantes do Anexo I de compromissos de mitigação ambiciosos através de um segundo período de compromisso no âmbito do Protocolo de Quioto.

Implementação da Convenção

Visão Comum

10. Salientamos que a prevenção de interferências perigosas no sistema climático e o alcance de uma meta global de limitar o aumento da temperatura para bem abaixo de 1,5 ° C exigirá uma abordagem integrada, com base na ciência, equidade e estado de direito. Essa abordagem deve incluir compromissos ambiciosos de atenuação de curto, médio e longo prazo pelas partes constantes do Anexo I, que reflectam as suas responsabilidades históricas e sejam uma contribuição equitativa e adequada para o esforço global de combater as alterações climática e providenciem os meios adequados de implementação – financiamento, tecnologia e capacitação – para permitir que as Partes não incluídas no Anexo I abordem a mitigação e a adaptação.

Adaptação

11. Solicitamos a elaboração do Quadro de Adaptação de Cancún como um mecanismo para facilitar o apoio de acções e planos de adaptação nacionais relativamente às partes não incluídas no anexo I, através dos mecanismos de financiamento e tecnologia da Convenção. Afirmamos que as actividades de adaptação devem ser totalmente financiadas através do acesso directo e simplificado adequados, recursos financeiros públicos novos e adicionais, com base em subvenções, seguindo uma abordagem orientada para o país, bem como tecnologias ambientalmente saudáveis e capacitação, de forma rápida e previsível, como parte de um pacote equilibrado sobre todas as questões com vista a implementação da Convenção e o seu protocolo de Quioto.

12. Instamos para que sejam tomadas medidas para agilizar o trabalho de fortalecimento da cooperação internacional e peritagem, a fim de se compreender, reduzir e compensar as perdas ou danos associados aos efeitos adversos das alterações climáticas, inclusive o impacto na agricultura, água, saúde e outras áreas relacionadas com eventos meteorológicos extremos e processos lentos, particularmente em África.

Atenuação

13. Solicitamos aos países desenvolvidos Partes na Convenção-Quadro sobre Alterações Climáticas que não são partes do Protocolo de Quioto a assumirem compromissos juridicamente vinculativos ao abrigo da Convenção, que sejam comparáveis em magnitude e esforço e mensuráveis, notificáveis e verificáveis no que respeita aos esforços de atenuação e a disponibilizarem recursos financeiros e tecnológicos. Exortamos que haja um acordo relativamente aos compromissos de redução de emissões quantificadas para estas partes no âmbito de um conjunto de regras contabilísticas comuns e quadro de conformidade.

14. Reafirmamos que se deve manter uma barreira de segurança entre os compromissos de atenuação das Partes constantes do Anexo I, que sejam de natureza juridicamente vinculativa e as acções de atenuação voluntárias pelas Partes não incluídas no Anexo I. Reafirmamos também que o processo de medição e verificação

deve ser aplicado aos compromissos de atenuação das Partes constantes do Anexo I e aos meios de implementação providenciados às Partes não inclusas no Anexo I.

15. Salientamos que o ponto até o qual as Partes não inclusas no Anexo I irão efectivamente implementar as acções no âmbito da Convenção dependerá da aplicação efectiva e do cumprimento pelos países desenvolvidos Partes dos seus compromissos no âmbito da Convenção, relacionada aos recursos financeiros e transferência de tecnologia, tendo em conta o princípio das responsabilidades diferenciadas mas comuns e respectivas capacidades, constantes dos parágrafos 1, 3, 4 e 5 do Artigo 4º da Convenção.

Meios de implementação

16. Manifestamos preocupação sobre a transparência insuficiente e desembolso lento dos recursos financeiros prometidos pelos países desenvolvidos Partes como “financiamento de arranque rápido” para o período 2010–2012 e indicações de que uma pequena parte destes recursos são novos e adicionais.

17. Pedimos uma maior transparência, um formato comum de elaboração de relatórios e um acordo em Durban, sobre a magnitude dos recursos públicos a serem providenciados pelas Partes constantes do Anexo II com início em 2013, tendo como base os compromissos de financiamento de curto prazo e com vista a atingir uma escala adequada para satisfazer as necessidades das Partes não inclusas no Anexo I em 2020 e mais.

18. Salientamos a importância de assegurar um acesso directo a todos as Partes não inclusas no Anexo I, atribuição equitativa, através de critérios geográficos e baseado nas necessidades, um equilíbrio entre a adaptação e a atenuação e financiamento baseado em subvenções para actividades de adaptação.

19. Registamos o compromisso por partes dos países desenvolvidos em mobilizar conjuntamente 100 mil milhões de euros por ano até 2020 e reiterar a posição de África que essas partes devem até 2020 fornecer apoio financeiro reforçado com base em contribuições estatutárias que devem constituir pelo menos, 1,5 por cento do produto interno bruto das Partes constantes do Anexo I, a fim de reduzir as alterações climáticas e satisfazer as necessidades das Partes não inclusas no Anexo I na luta contra alterações climáticas e seus efeitos adversos. Salientamos que as finanças públicas devem ser a principal fonte de financiamento para garantir a sustentabilidade, a previsibilidade e a adequação do financiamento, tendo em conta que o financiamento privado e proveniente dos mercados financeiros podem desempenhar um papel complementar.

20. Salientamos a necessidade urgente de abordar a questão da transferência de tecnologia, incluindo a identificação e remoção de todas as barreiras que impedem o acesso a tecnologias relacionadas com o clima e o tratamento adequado dos direitos de propriedade intelectual, incluindo a remoção de patentes nas tecnologias relacionadas com o clima para as Partes não inclusas no Anexo I.

21. Salientamos que a capacitação deve ser tratada como uma questão transversal e deve estar claramente reflectida em outras áreas temáticas. Reconhecemos que a criação de indicadores de desempenho para monitorização e avaliação da capacitação é fundamental. Salientamos ainda que as actividades de capacitação não devem ser deixadas apenas ao sector privado.

22. Tomamos nota dos esforços realizados na criação de instituições eficazes e responsáveis, sob a autoridade e orientação da Conferência das Partes da Convenção em relação à adaptação, financiamento, transferência de tecnologia e capacitação.

23. Esperamos que a Conferência de Durban conclua a operacionalização de instituições eficazes e responsáveis no âmbito da Conferência das Partes em relação à, entre outras coisas, adaptação, tecnologia e finanças, em conformidade com os princípios e as disposições da Convenção, o Plano de Acção de Bali e as decisões de Cancún e tendo em conta as propostas apresentadas pelo Grupo Africano e pelo Grupo dos 77 e a China. Reafirmamos que a operacionalização do Fundo Verde para o Clima, com uma personalidade jurídica no âmbito da Conferência das Partes, é fundamental para garantir sucesso em Durban.

24. Por último, reafirmamos que as duas negociações no âmbito da Convenção devem continuar separadas e que um resultado equilibrado é esperado no final das negociações em Durban, incluindo um resultado juridicamente vinculativo na mesma escala de reduções de emissões a ser realizada pelas Partes constantes do Anexo I, individualmente ou conjuntamente através de um segundo período de compromisso no âmbito do Protocolo de Quioto e um resultado juridicamente vinculativo em vários pilares do Plano de Acção de Bali, em conformidade com o Roteiro de Bali.

Decisão SS.IV2: Reforço do quadro institucional para o desenvolvimento sustentável: o pilar do ambiente

Nós, os Ministros Africanos do Ambiente,

Reunidos a 15 e 16 de Setembro de 2011, na Quarta Sessão Especial da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente

Evocando a resolução 64/236 de 24 de Dezembro de 2009, através da qual a Assembleia Geral decidiu organizar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável para garantir um compromisso político renovado relativamente ao desenvolvimento sustentável, de forma a avaliar o progresso e as lacunas na implementação dos resultados de Cimeiras importantes sobre o desenvolvimento sustentável e abordar desafios novos e emergentes, com os seguintes temas a serem debatidos e refinados durante o processo preparatório: uma Economia Ecológica no contexto da erradicação da pobreza e desenvolvimento sustentável e o quadro institucional para o desenvolvimento sustentável,

Conscientes da necessidade de África articular colectivamente as suas preocupações e prioridades na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável e para garantir que estas sejam adequadamente reflectidas nos seus resultados,

Reconhecendo o papel do Estado em matérias relacionadas com a Conferência,

Saudando o estabelecimento de um processo preparatório regional, envolvendo a Comissão Económica para a África, a Comissão da União Africana, o Banco Africano de Desenvolvimento, o Programa das Nações Unidas para o Ambiente, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e outras Agências das Nações Unidas, as comunidades económicas regionais e a sociedade civil, a fim de dar apoio adequado aos países africanos nas suas consultas em preparação para a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável,

Evocando a Decisão 25/1 do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Ambiente de considerar a reforma do sistema de governação ambiental internacional, que resultou finalmente no desenvolvimento do "resultado de Nairobi-Helsinki" pelo grupo consultivo de Ministros ou representantes de alto nível sobre a governação ambiental internacional,

Evocando igualmente o resultado do workshop realizado em Adis Abeba, de 07 a 09 de Março de 2011 e organizado pela Comissão Económica para a África, em colaboração com o Programa das Nações Unidas para o Ambiente, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, a Comissão da União Africana e o Banco Africano de Desenvolvimento, sobre quadros institucionais e estratégicos para o desenvolvimento sustentável em África,

Evocando ainda a Mesa Redonda Conjunta da Comissão da União Africana, Programa das Nações Unidas para o Ambiente, Comissão Económica para África e Banco Africano de Desenvolvimento, realizada em Malabo a 29 de Junho de 2011, sobre o tema: "Mobilização da liderança africana para um processo preparatório regional eficaz para a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20),"

Saudando a decisão Assembly/AU/Dec.381(XVII) da Conferência da União Africana na sua décima-setima sessão ordinária, realizada em Malabo a 30 de Junho e 01 de Julho de 2011, sobre os preparativos de África para a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20): posições e estratégias comuns face ao desafio da Economia Ecológica e governação internacional do ambiente, através da qual a Conferência reconheceu que as estruturas institucionais actuais não respondiam inteiramente às necessidades de África em matéria de ambiente, desenvolvimento sustentável e alterações climáticas no contexto da revisão das estruturas institucionais para o desenvolvimento sustentável e tomou em consideração a necessidade de

fortalecer, consolidar e transformar o Programa das Nações Unidas para o Ambiente numa instituição especializada internacional para o ambiente, com base em Nairobi,

Tomando nota do resultado da reunião sobre o reforço do quadro institucional para o desenvolvimento sustentável: o pilar ambiental, realizado em Bamako a 12 e 13 de Setembro de 2011, como uma contribuição para a elaboração de uma posição Africana comum para a Conferência das Nações Unidas sobre o processo de Desenvolvimento Sustentável em relação ao quadro institucional para o desenvolvimento sustentável, como consta do anexo da presente decisão,

Reconhecendo a necessidade de reforçar a governação ambiental internacional no contexto do quadro institucional para o desenvolvimento sustentável, a fim de promover uma integração equilibrada dos pilares económico, social e ambiental do desenvolvimento sustentável,

Decidimos:

- (a) Assumir o compromisso de elaborar rapidamente uma posição comum Africana sobre o quadro institucional para o desenvolvimento sustentável e a concordar que África deve falar na Conferência das Nações Unidas sobre o desenvolvimento sustentável numa voz comum, coerente, forte e clara sobre os sistemas de governação ambiental internacional no âmbito do quadro institucional para o desenvolvimento sustentável, tendo em conta as necessidades do continente;
- (b) Reconhecer que o resultado de Nairobi-Helsinki constitui uma base sólida para se chegar a um consenso sobre a arquitectura institucional para o pilar ambiental, no contexto do quadro institucional para o desenvolvimento sustentável;
- (c) Reconhecer igualmente que um quadro reforçado de governação internacional do ambiente pode apoiar directamente o desenvolvimento sustentável, que compreende os pilares económico, social e ambiental;
- (d) Concordar que qualquer quadro institucional para o desenvolvimento sustentável deve ter em conta as necessidades de África;
- (e) Endossar o resultado da reunião sobre o reforço do quadro institucional para o desenvolvimento sustentável: o pilar ambiental, em anexo à presente decisão, que elaborou as características de uma instituição especializada internacional, como uma contribuição à posição comum africana relativamente à governação ambiental internacional e afirmar que qualquer instituição especializada desta natureza, qualquer que seja sua forma, deve respeitar as características especificadas no documento final;
- (f) Convidar a comunidade internacional a apoiar a Decisão Assembly/AU/Dec.381(XVII) da Conferência da União Africana, que solicita que se tome em consideração a necessidade de reforçar, consolidar e

transformar o Programa das Nações Unidas para o Ambiente numa instituição especializada internacional para o ambiente baseada em Nairobi;

- (g) Instar todos os Estados-membros a participar activamente na conferência preparatória regional africana que terá lugar em Adis Abeba, na qual os participantes irão deliberar sobre objectivo e temas da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável e outras questões substantivas de importância para a África, com vista a chegar a um consenso sobre as principais prioridades e preocupações de África, de forma a que estas estejam reflectidas nos resultados da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável.

Anexo à Decisão SS.IV/2

Documento final da reunião sobre o reforço do quadro institucional para o desenvolvimento sustentável: o pilar do ambiente, realizado em Bamako, a 12 e 13 de Setembro de 2011

1. Os representantes dos Estados-membros da Conferência Ministerial Africana sobre o ambiente reuniram-se em Bamako, a 12 e 13 de Setembro de 2011, numa reunião sobre o reforço do quadro institucional para o desenvolvimento sustentável: o pilar do ambiente, para debater os elementos constitutivos da posição negocial comum de África na Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (também conhecida como "Rio + 20") e para desenvolver e reforçar a decisão Assembly/AU/Dec.381(XVII), que foi tomada em Malabo pela Conferência da União Africana na sua décima-setima sessão ordinária.

2. Os representantes reafirmaram a decisão da União Africana, de que o estado actual de governação ambiental internacional não serve adequadamente as necessidades e interesses dos países africanos. Em particular, observaram que:

- (a) A fragmentação do actual quadro de governação ambiental internacional chegou a um ponto onde países africanos se encontram marginalizados do sistema como resultado de fortes exigências por este impostas aos limitados recursos humanos, institucionais e financeiros dos países;
- (b) A fragmentação dos mecanismos ambientais internacionais de financiamento, cada um com seus próprios processos administrativos e critérios de acesso, levou à difusão dos limitados recursos entre vários actores e criou obstáculos significativos para países africanos, relativamente ao acesso ao financiamento.
- (c) Os compromissos ambientais não foram suficientemente implementados a todos os níveis. Um grande desafio enfrentado pelos países africanos a nível nacional foi a implementação inadequada decorrente dos limitados recursos institucionais, humanos e financeiros;

- (d) O sistema actual de governação ambiental internacional falhou em apoiar as aspirações de desenvolvimento sustentável do continente;
- (e) O reforço da dimensão ambiental ou pilar reforçaria o quadro institucional para um desenvolvimento sustentável global;
- (f) É importante para os países africanos falarem numa só voz e serem proactivos em levar avante os interesses do continente relativamente ao quadro institucional para o desenvolvimento sustentável e Economia Ecológica no contexto do desenvolvimento sustentável e redução da pobreza.

3. Os representantes reconheceram unanimemente a Decisão AssemblyAUDec.381(XVII) como a base para o desenvolvimento de uma estratégia de governação ambiental internacional no contexto do quadro institucional para o desenvolvimento sustentável e para articular os detalhes dessa posição. Observaram que há vontade política em África, mas também existe a necessidade de se ter como base a decisão tomada durante as sessões da Conferência Ministerial Africana sobre o ambiente e em outras reuniões africanas e elaborar os detalhes da forma particular da instituição especializada solicitada na decisão, tendo em conta as vantagens e desvantagens de cada opção.

4. Sendo assim, os representantes reafirmaram a necessidade de uma instituição especializada internacional para o ambiente, baseada em Nairobi, como um dos resultados da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, a ser realizada no Rio de Janeiro, Brasil, em 2012. A instituição deve ter as seguintes características principais:

- (a) Ter um mandato forte e visibilidade política para cumprir as funções principais de um sistema de governação ambiental internacional eficaz, conforme consta do resultado de Nairobi-Helsinki, trabalhando com grandes sectores económicos e sociais a nível internacional para garantir que ambas as políticas da instituição e dos referidos sectores apoiam mutuamente o desenvolvimento sustentável;
- (b) Ser universal no que respeita a sua associação e tomada de decisões, onde cada Estado-membro é atribuído um voto e as decisões são tomadas por consenso;
- (c) Ser um órgão autónomo que pode definir a agenda de políticas global para o ambiente e providenciar orientações para o financiamento do meio ambiente;
- (d) Ter um financiamento seguro, estável, adicional e previsível para que possa cumprir o seu mandato;
- (e) Possuir uma autoridade crescente para trazer a coordenação e coerência aos vários acordos ambientais multilaterais, promovendo sinergias, respeitando ao mesmo tempo a autonomia jurídica das conferências das partes nesses acordos;

- (f) Ter uma presença regional reforçada e uma implementação melhorada a nível nacional através do desenvolvimento da capacidade operacional;
- (g) Ter a autoridade de liderar um processo alargado do sistema das Nações Unidas no domínio da planificação estratégica para o ambiente e coordenar as contribuições de muitas agências com mandatos ambientais no sistema internacional.
- (h) Promover a interface ciência-política para lidar com as prementes preocupações de sustentabilidade ambiental e apoiar redes científicas nacionais e regionais e cientistas;
- (i) Ter a capacidade de aumentar o apoio relativamente à capacidade e a tecnologia, especialmente para a África, monitorar a eficácia da implementação e facilitar o acesso à tecnologia e à transferência de tecnologia.

5. Os representantes sublinharam que uma nova instituição especializada não implica a criação de um organismo de inspecção do ambiente, um mecanismo de conformidade para os países em desenvolvimento ou o estabelecimento de condicionalismos verdes ou barreiras comerciais e não deve conduzir a encargos adicionais para África.

6. Os representantes também discutiram a necessidade de considerar as oportunidades oferecidas pela transição para uma Economia Ecológica. A transição deve ser sublinhada por objectivos nacionais, imperativos de desenvolvimento social e económico e alcançar os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, tudo no contexto do quadro institucional para o desenvolvimento sustentável. A transferência de tecnologia verde e recursos para a África não deve ser deixada apenas para o sector privado. Existe um papel que os Governos dos países desenvolvidos podem desempenhar relativamente ao fornecimento de tais recursos a África. O estabelecimento de uma Economia Ecológica não deve conduzir a condicionalismos verdes. Salientaram que a África, que tinha demonstrado sua vontade política de abraçar uma Economia Ecológica, necessita de um financiamento significativo para a sua implementação no continente

7. Os participantes salientaram que a Economia Ecológica é um meio de alcançar objectivos de desenvolvimento sustentável. Salientaram igualmente que a África deve ter sua própria visão e compreensão do que significa uma Economia Ecológica, tendo em conta as suas próprias condições sociais, económicas, ambientais e de desenvolvimento.

8. Os participantes apelaram a todos os Estados-membros a aproveitar a oportunidade de partilhar as ambições de África em matéria de governação ambiental internacional e a Economia Ecológica, em conformidade com os resultados da décima-setima sessão ordinária da Conferência da União Africana e a próxima quarta sessão especial da Conferência Ministerial Africana sobre o Meio Ambiente.

9. Os participantes solicitaram ao Programa das Nações Unidas para o Ambiente e à Comissão Económica para a África para elaborar um documento sobre as opções relativas a uma instituição especializada internacional para o meio ambiente e questões de Economia Ecológica, em consonância com as opiniões expressas durante a reunião em curso e antes da próxima reunião preparatória Africana para a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, a ser realizada em Adis Abeba, em Outubro de 2011.

10. Os participantes manifestaram o seu sincero apreço ao governo do Mali pelas excelentes condições providenciadas para a reunião.

Decisão SS.IV/3: Economia Ecológica no contexto de África

Nós, os Ministros Africanos do Ambiente,

Reunidos de 15 a 16 Setembro de 2011, na Quarta sessão especial da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente,

Evocando a resolução 64/236 de 24 de Dezembro de 2009, através da qual a Assembleia Geral solicitou a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável para garantir um renovado compromisso político para o desenvolvimento sustentável, avaliar o progresso e as restantes lacunas na implementação dos resultados de Cimeiras importantes sobre o desenvolvimento sustentável e abordar desafios novos e emergentes, com os seguintes temas a serem debatidos e refinados durante o processo preparatório: uma Economia Ecológica no contexto da erradicação de pobreza e desenvolvimento sustentável e o quadro institucional para o desenvolvimento sustentável

Evocando a Declaração de Bamako sobre o Ambiente para o Desenvolvimento Sustentável, adoptada pela Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente na sua décima-terceira sessão, realizada em Bamako de 20 a 25 de Junho de 2010,⁶

Evocando igualmente a Declaração Ministerial adoptada na quarta Reunião Anual Conjunta da Conferência da União Africana dos Ministros da Economia e Finanças e Conferência dos Ministros Africanos das Finanças, Planificação e Desenvolvimento Económico da Comissão Económica das Nações Unidas para a África, realizada em Adis Abeba a 28 e 29 de Março de 2011, sob o tema "Governança do desenvolvimento em África: o papel do Estado na transformação económica,"⁷

⁶ UNEP/AMCEN/13/10, anexo I.

⁷ E/ECA/CM/44/6 AU/CAMEF/MIN/Rpt(VI), anexo, secção B.

Recordando ainda a Declaração de Libreville sobre a Biodiversidade e a Redução da Pobreza em África⁸ e o roteiro para uma Economia Ecológica em África⁹, adoptada em Libreville a 17 de Setembro de 2010,

Tendo em conta a declaração de consenso do Sétimo Fórum de Desenvolvimento Africano, realizado em Adis Abeba de 10 a 15 de Outubro de 2010, sobre o tema "Agir relativamente às Alterações Climáticas para o Desenvolvimento Sustentável em África," organizado pela Comissão Económica das Nações Unidas para a África com o apoio da Comissão da União Africana, o Banco Africano de Desenvolvimento e outras agências das Nações Unidas¹⁰

Recordando a decisão¹¹ da Conferência da União Africana, na sua décima-setima sessão ordinária, de 30 de Junho a 01 de Julho de 2011, em Malabo, sobre os preparativos de África para a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio+20); posições comuns e estratégias face ao desafio da Economia Ecológica e governação internacional do ambiente,

Manifestando apreço pelos esforços do Programa das Nações Unidas para o Ambiente e outros parceiros em promover a transição para uma Economia Ecológica, incluindo o lançamento do relatório *Rumo a uma Economia Ecológica: Vias para o Desenvolvimento Sustentável e a Erradicação da Pobreza*,

Decidimos:

- (a) Saudar a Economia Ecológica uma vez que oferece novas oportunidades para levar avante a realização dos objectivos de desenvolvimento sustentável de África;
- (b) Reconhecer que a Economia Ecológica é um meio para Alcançar os objectivos de África de desenvolvimento sustentável, criação de emprego, crescimento económico e redução da pobreza;
- (c) Concordar que uma Economia Ecológica deve ser sublinhada por objectivos nacionais, imperativos do desenvolvimento social e económico e a realização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio;
- (d) Acordar também em promover um entendimento da Economia Ecológica no contexto da África, em especial como uma forma de proteger e sustentar o capital natural, melhorar a eficiência dos recursos e a produção e consumo sustentáveis e aumentar as contribuições para o desenvolvimento;

⁸ PACBPA/1/7.

⁹ PACBPA/1/9

¹⁰ Disponível através do site www.uneca.org/adfvii/documents/ADF-VII-Consensus-Statement.pdf. (Declaração de Consenso

¹¹ Assembly/AU/Dec.381(XVII).

- (e) Reconhecer que uma Economia Ecológica implica custos adicionais que exigem financiamentos novos e adicionais, acesso a tecnologias e capacitação, o que significa que um apoio maior, adequado e previsível deve ser providenciado aos países em desenvolvimento;
- (f) Promover melhores práticas e estudos de caso envolvendo a implementação bem sucedida da Economia Ecológica em África e promover a troca de experiências;
- (g) Trabalhar com vista a uma avaliação das possíveis oportunidades oferecidas por uma Economia Ecológica para as economias nacionais, a fim de servir de base das políticas de desenvolvimento;
- (h) Promover o desenvolvimento de políticas e quadros institucionais rumo a uma transição para uma Economia Ecológica em África;
- (i) Instar os países desenvolvidos e outros países em condições de assim o fazer, instituições financeiras multilaterais e outras, bem como outras partes interessadas a prestarem apoio adequado e previsível aos países africanos com vista a ajudá-los na implementação dos parágrafos n^{os} 4 a 8 da presente decisão;
- (j) A concordar que a Economia Ecológica não deve ser usada como uma justificação para novos entraves ao comércio ou para criar condicionalismos para o comércio, ajuda e o acesso ao financiamento.

2012

Report Of The 4th special session of the conference of African ministers on the environment (Amcen), Bamako, Mali, 12 – 16 September 2011

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4132>

Downloaded from African Union Common Repository